



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1696, DE 30 DE Setembro DE 1971.

Autoriza ao Executivo Municipal a modificar o Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios do Exercício de 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, autorizada a alterar o Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, na parte a que se refere a Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os quantitativos destinados a Saneamento e Asfaltamento serão englobados em um só título - SERVIÇOS URBANOS - cujo montante se destina à aquisição de caminhões e Jeeps a serem utilizados nesses Serviços.

Parágrafo Único - Fica igualmente autorizada a adquirir, pelo Preço de Tabela e de acordo com a Lei, de firma concessionária, os veículos auto-motores, para os Serviços citados nestes artigos.

Art. 3º - O recurso para fazer face às despesas decorrentes desta Deliberação, correrá por conta do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios do Exercício de 1971 - SERVIÇOS URBANOS.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de Setembro de 1971.


Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

* Prefeito Municipal *